



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI Nº 471

Autoriza concessão de Abono aos servidores da Prefeitura municipal de Mucurici/ES.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um **Abono de Natal** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.

§ 1º- O Abono concedido pelo caput do artigo anterior, será pago em quota única no mês de dezembro de 2007.

§ 2º- O Poder Executivo Municipal, utilizará as dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2007.


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL